



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1712, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Altera Decreto nº 1677, de 01 de dezembro de 2025.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias os projetos aprovados para implantação do Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 6,75ha, de propriedade de Maildes Gomes de Oliveira e Outros, cuja área passa a ser integrante da ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, nos termos do artigo 20, da Lei nº 615/2014.

Art. 2º. Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o patrimônio público do município, com as seguintes áreas globais:

DESCRIÇÃO	ÁREA M²	(%)
ÁREA DAS UNIDADES	60.647,39	89,85
ÁREA DA VIA DE CIRCULAÇÃO	1.228,83	1,82
ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE	2.248,78	3,33
ÁREA DA ÁREA INSTITUCIONAL	3.375,00	5,00
TOTAL	67.500,00	100

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de junho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, imóvel de matrícula nº 10.193, passou a integrar o perímetro urbano do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, imóvel de matrícula nº 10.193, CCIR nº 435.244.000.248-8 passou a integrar o perímetro urbano do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal